



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso - CEP 38360-000

Tel: (34) 3263-0300

LEI Nº 1.665, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente de 2019, especificamente no orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Capinópolis no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05- CAPINÓPOLISPREV

Unidade: 01 - CAPINÓPOLISPREV

05.01.09.122.0006.2030 – GESTÃO DO RPPS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 58.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no crédito autorizado no artigo anterior, será anulado a dotação abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 05- CAPINÓPOLISPREV

Unidade: 01 - CAPINÓPOLISPREV

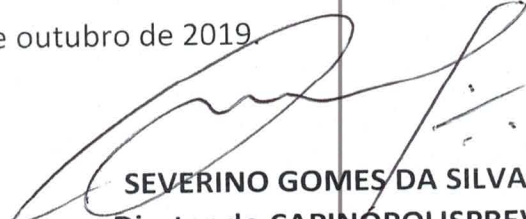
05.01.99.997.9997.9997 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS

99.99.99.00 – Reserva de contingência do RPPS R\$ 58.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinópolis, 2 de outubro de 2019.


CLEIDIMAR ZANOTTO
- Prefeito Municipal -


SEVERINO GOMES DA SILVA
- Diretor do CAPINÓPOLISPREV -